



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.467 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE E REFLORESTAMENTO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra de propriedade da CIA. COMERCIAL E ADMINISTRADORA POÇOS DE CALDAS, situada no local denominado Jardim Planalto, com 40.534,35 m² (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto inicial o (M 0) no alinhamento predial da rua "B" . Daí, defletimos um rumo de 54º 32' (SE) e seguimos uma distância de 51,72m, onde vamos encontrar o (M 34). Daí, defletimos um rumo de 45º 47' (NE) e seguimos divisando com a área de propriedade do Sr. Antonio Barreta e Martiminiano Pereira Dias uma distância de 46m, onde vamos encontrar o (M 33). Daí, defletimos um rumo de 43º 15' (SE) e seguimos divisando com Martiminiano Pereira Dias, uma distância de 34m. Daí, defletimos um rumo de 45º 47' (NE) e seguimos divisando com o Sr. Martiminiano Pereira Dias uma distância de 10m, Daí, defletimos um rumo de 43º 15' (SE) e seguimos divisando com o Sr. Martiminiano Pereira Dias uma distância de 6m. Daí, defletimos um rumo de 45º 47' (NE) e seguimos divisando com os Srs. Vicente Mollo, José Geraldo Parreiras e Osvaldo Sampaio, uma distância de 54m, onde vamos

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.467 - CONTINUAÇÃO /

encontrar o (M 32). Daí, defletimos um rumo de $69^{\circ} 15'$ (NW) e seguimos divisando com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. com uma distância de 43,50m. Continua divisando com propriedade da FEPASA com um rumo de $58^{\circ} 20'$ (NW) e uma distância de 19,00m, onde vamos encontrar o (M 31). Daí, continua divisando com a FEPASA com os seguintes rumos e distâncias: $58^{\circ} 20'$ (NW) - 10,50m; $65^{\circ} 00'$ (NW) - 200,85m, onde vamos encontrar o (M 30B). Daí, continua divisando com a FEPASA com um rumo de $72^{\circ} 50'$ (NW) e uma distância de 55,00m onde vamos encontrar o (M 30A). Daí, continua divisando com a FEPASA com um rumo de $81^{\circ} 40'$ (NW) e uma distância de 12,50m onde vamos encontrar o (M 30). Daí, defletimos um rumo de $05^{\circ} 03'$ (SE) e seguimos uma distância de 56,58m divisando com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, onde vamos encontrar o M-29. Daí, defletimos um rumo de $74^{\circ} 23'$ (SW) e seguimos divisando com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas uma distância de 71,41m, onde vamos encontrar o (M 28A). Daí, continuamos divisando com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, com um rumo de $88^{\circ} 14'$ (SW) e uma distância de 53,56m, onde vamos encontrar o (M 28). Daí, defletimos um rumo de $04^{\circ} 15'$ (SW) e seguimos uma distância de 37,60m divisando com a área (C-1) onde vamos encontrar o (M 21). Daí, defletimos um rumo de $76^{\circ} 15'$ (NW) e seguimos uma distância de 74,00m, divisando com a área (C-1) onde vamos encontrar o (M-22). Daí, defletimos um rumo de $45^{\circ} 45'$ (SW) e seguimos uma distância de 18,00m divisando com a área (C-1), onde vamos encontrar o (M 23). Daí, defletimos um rumo de $05^{\circ} 45'$ (SW) e seguimos uma distância de 13,00m, divisando com a área (C-1), onde vamos encontrar o (M 24), ou seja, o alinhamento predial da Rua "B". Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Rua "B", uma distância de 81,50m, onde vamos encontrar o (M 20). Daí, seguimos ainda pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 116,00m onde vamos encontrar o

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-3-

DECRETO Nº 3.467 - CONTINUAÇÃO /

(M 19). Daí, seguimos ainda pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 95,90m em curva, onde vamos encontrar o (M 12). Daí, seguimos ainda uma distância de 1,60m pelo alinhamento predial da Rua "B" onde vamos encontrar o (M 11). Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o (M 8). Daí, seguimos ainda pelo alinhamento predial da Rua "B", uma distância de 4,40m onde vamos encontrar o (M 7). Daí, continuamos pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 78,00m em curva, onde vamos encontrar o (M 0), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

Áreas Descritas:

= A - 9.200,80 m²

= B - 2.267,55 m²

= C - 25.276,63 m²

= D - 3.609,37 m²

180,00 m² (área reservada ao D.M.A.E.)

40.534,35 m² (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados)."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um parque e reflorestamento.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 2.990, de 07 de junho de 1984, e 3.025, de 24 de julho de 1984, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE FEVEREIRO DE 1986.

Public. no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 3025, de 15/02/86.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



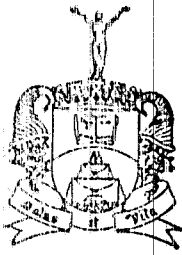
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de propriedade de Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, no local denominado Jardim Planalto, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o (M 0) no alinhamento predial da rua "B". Daí, defletimos um rumo de $54^{\circ} 32'$ (SE) e seguimos uma distância de 51,72m onde vamos encontrar o (M34). Daí, defletimos um rumo de $45^{\circ} 47'$ (NE) e seguimos divisando com a área de propriedade do Sr. Antonio Barreta e Martiminiano Pereira Dias, uma distância de 46m, onde vamos encontrar o (M-33). Daí, defletimos um rumo de $43^{\circ} 15'$ (SE) e seguimos divisando com Martiminiano Pereira Dias, uma distância de 34m. Daí, defletimos um rumo de $45^{\circ} 47'$ (NE) e seguimos divisando com o Sr. Martiminiano Pereira Dias uma distância de 10m. Daí, defletimos um rumo de $43^{\circ} 15'$ (SE) e seguimos divisando com o Sr. Martiminiano Pereira Dias, uma distância de 6 m. Daí, defletimos um rumo de $45^{\circ} 47'$ (NE) e seguimos divisando com os Srs. Vicente Mollo, José Geraldo Pereira e Osvaldo Sampaio, uma distância de 54 m, onde vamos encontrar o M-32. Daí, defletimos um rumo de $69^{\circ} 15'$ (NW) e seguimos divisando com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. com uma distância de 43,50m. Continua divisando com propriedade da FEPASA com um rumo de $58^{\circ} 20'$ (NW) e uma distância de 19,00 m, onde vamos encontrar o M-31. Daí, continua divisando com a FEPASA com os seguintes rumos e distâncias: $58^{\circ} 20'$ (NW) - 10,50m; $65^{\circ} 00'$ (NW) - 200,85m, onde vamos encontrar o marco M-30B. Daí, continua divisando com a FEPASA com um rumo de $72^{\circ} 50'$ (NW) e uma distância de 55,00m onde vamos encontrar o M-30A. Daí, continua divisando com a FEPASA com um rumo de $81^{\circ} 40'$ (NW) e uma distância de 12,50m onde vamos encontrar o M-30. Daí, defletimos um rumo de $05^{\circ} 03'$ (SE) e seguimos uma distância de 56,58m divisando com a Cia Comercial e Administradora Poços de Caldas, onde vamos encontrar o M-29. Daí, defletimos um rumo de $74^{\circ} 23'$ (SW) e seguimos divisando com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, uma distância de 71,41m, onde vamos encontrar o M-28A. Daí, continuamos divisando com a Cia. Comercial e Administradora Poços de Caldas, com um rumo de $88^{\circ} 14'$ (SW) e uma distância de 53,56m, onde vamos encontrar o M-28. Daí, defletimos um rumo de $04^{\circ} 15'$ (SW) e seguimos uma distância de 37,60m divisando com a área (C-1) onde vamos encontrar o M-21. Daí, defletimos um rumo de $76^{\circ} 15'$ (NW) e seguimos uma distância de 74,00 , divisando com a área (C-1) onde vamos encontrar o M-22. Daí, defletimos um rumo de $45^{\circ} 45'$ (SW) e seguimos uma distância de 18,00m divisando com a área (C-1), onde vamos encontrar o M-23. Daí, defletimos um rumo de $05^{\circ} 45'$ (SW) e seguimos uma distância de 13,00m, divisando com a área (C-1), onde vamos encontrar o M-24, ou seja, o alinhamento predial da Rua "B". Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da

23/01/86



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

-2-

Rua "B", uma distância de 81,50m, onde vamos encontrar o M-20.

Daí, seguimos ainda pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 116,00m onde vamos encontrar o M-19.

Daí, seguimos ainda pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 95,90m em curva, onde vamos encontrar o M-12. Daí, seguimos ainda uma distância de 1,60 m. pelo alinhamento predial da Rua "B" onde vamos encontrar o M-11. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o M-8. Daí, seguimos ainda pelo alinhamento predial da Rua "B", uma distância de 4,40m onde vamos encontrar o M-7. Daí, continuamos pelo alinhamento predial da Rua "B" uma distância de 78,00m em curva, onde vamos encontrar o M-0, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

Áreas Descritas:

- =A- 9.200,80m²
- =B- 2.267,55m²
- =C- 25.276,63m²
- =D- 3.609,37m²

180,00m² Área reservada ao D.M.A.E.

40.534,35m² (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de janeiro de 1986.

Mario B. Pereira

Agrimensor